



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 386/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA EMPRESA FUNERÁRIA SANTA CATARINA LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **Funerária Santa Catarina Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 85.322.725/0001-59, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº 363, Centro, CEP 85960-000, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Carla Andrea Diemer de Oliveira, conforme ato constitutivo da empresa apresentado nos autos, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 04 de dezembro de 2026, o prazo de execução e vigência do Contrato Original n.º 386/2024, de 04 de setembro de 2024.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 106 e 107, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 102.827,80 (cento e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), conforme disposto no quadro a seguir:

Item	Descrição/Especificação	Catser	Unid	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
1	Serviços de Sepultamento de Adulto	4170	unid	90	R\$ 656,35	59.071,50
2	Serviços de Sepultamento de Criança	4170	unid	10	R\$ 437,56	R\$ 4.375,6
3	Serviços de Exumação de Cadáver com Sepultamento em Ato Contínuo	4170	unid	30	R\$ 1312,69	R\$ 39.380,7



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 04 de dezembro de 2025.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

FUNERÁRIA SANTA CATARINA
LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

Edson Knaul

Rogério Henrique Endler